



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

BOLETIM SEMANAL

Julgados do Tribunal de Justiça do Ceará
Publicados entre os dias 17 e 21 de agosto de 2026

Seção Criminal

**1. Revisão Criminal 0621691-71.2026.8.06.0000.
Rel. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.**

EMENTA: DIREITO PROCESSUAL PENAL. REVISÃO CRIMINAL. **HOMICÍDIO QUALIFICADO. SOBERANIA DOS VEREDICTOS. ALEGAÇÃO DE DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS. AUSÊNCIA DE PROVA NOVA. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DO ACERVO PROBATÓRIO. DOSIMETRIA DA PENA. INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE. REVISÃO CRIMINAL NÃO CONHECIDA.**



MPCE

Ministério Público
do Estado do Ceará

**2. Revisão Criminal 0623991-
06.2026.8.06.0000. Rel. Des. Vanja Fontenele
Pontes.**

Ementa: DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. REVISÃO CRIMINAL. **DOSIMETRIA DA PENA. REITERAÇÃO DE TESES JÁ APRECIADAS EM APELAÇÃO. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA.** INCIDÊNCIA DO VERBETE SUMULAR Nº 56 DO TJCE. NÃO CONHECIMENTO.

**3. Revisão Criminal 0622024-
23.2026.8.06.0000. Rel. Des. Vanja Fontenele
Pontes.**

Ementa: DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. REVISÃO CRIMINAL. **TRÁFICO DE DROGAS, POSSE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO, RECEPÇÃO E USO DE DOCUMENTO FALSO. REITERAÇÃO DE TESES JÁ APRECIADAS EM APELAÇÃO CRIMINAL. AUSÊNCIA DE PROVA NOVA, FALSIDADE PROBATÓRIA OU ILEGALIDADE MANIFESTA.** SÚMULA Nº 56 DO TJCE. NÃO CONHECIMENTO.



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

**4. Revisão Criminal 0623770-
23.2026.8.06.0000. Rel. Des. Vanja Fontenele
Pontes.**

Ementa: DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. REVISÃO CRIMINAL. TENTATIVA DE HOMICÍDIO QUALIFICADO. ART. 121, §2º, IV, C/C ART. 14, II, DO CÓDIGO PENAL. CONDENAÇÃO TRANSITADA EM JULGADO SEM INTERPOSIÇÃO DE APELAÇÃO. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO. AUSÊNCIA DE PROVA NOVA, PROVA FALSA OU CONDENAÇÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À EVIDÊNCIA DOS AUTOS. SOBERANIA DOS VEREDICTOS. ALEGAÇÃO DE DESISTÊNCIA VOLUNTÁRIA. INVIABILIDADE DE REEXAME AMPLO DA PROVA EM SEDE REVISIONAL. ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA. INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE MANIFESTA. DOSIMETRIA DA PENA. PRETENSÃO DE REVISÃO QUANTITATIVA DA REPRIMENDA. AUSÊNCIA DE BIS IN IDEM. IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DA REVISÃO CRIMINAL COMO SUCEDÂNEO RECURSAL. REVISÃO CRIMINAL NÃO CONHECIDA.



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

5. Revisão Criminal 0623650-77.2026.8.06.0000. Rel. Des. Vanja Fontenele Pontes.

Ementa: DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. REVISÃO CRIMINAL. **LATROCÍNIO. PRETENSÃO ABSOLUTÓRIA FUNDADA EM AUSÊNCIA DE PROVAS. PLEITO DE REFORMA DA PENA. REDISCUSSÃO DO CONJUNTO PROBATÓRIO, DA VALORAÇÃO DAS PROVAS E ADEQUAÇÃO DA PENA IMPOSTA. MATÉRIAS JÁ APRECIADAS EM APELAÇÃO. AUSÊNCIA DE PROVA NOVA, ERRO JUDICIÁRIO MANIFESTO OU VIOLAÇÃO DIRETA AO TEXTO LEGAL. UTILIZAÇÃO DA VIA REVISIONAL COMO SUCEDÂNEO RECURSAL. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 56/TJCE. REVISÃO CRIMINAL NÃO CONHECIDA.**

6. Revisão Criminal 0624508-11.2026.8.06.0000. Rel. Des. Vanja Fontenele Pontes.

Ementa: DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. REVISÃO CRIMINAL. **ROUBO MAJORADO. ALEGAÇÃO DE NULIDADES PROCESSUAIS. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO PESSOAL FORMAL, IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, INVERSÃO DA ORDEM DO INTERROGATÓRIO, AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA POSTERIOR E INTIMAÇÃO EDITALÍCIA DA SENTENÇA. COMPARECIMENTO DO ACUSADO AOS AUTOS. ATUAÇÃO DEFENSIVA. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO CONCRETO. REDIMENSIONAMENTO DA PENA. PARCIAL PROCEDÊNCIA.**



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

**7. Revisão Criminal 0621148-68.2026.8.06.0000.
Rel. Des. Silvia Soares de Sá Nóbrega.**

Ementa: DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. REVISÃO CRIMINAL. ROUBO MAJORADO. DOSIMETRIA DA PENA. MAUS ANTECEDENTES FUNDADOS EM AÇÕES PENAIS SEM TRÂNSITO EM JULGADO. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 444 DO STJ. REDIMENSIONAMENTO DA PENA. APLICAÇÃO RETROATIVA DA LEI Nº 13.654/2018. NÃO CONHECIMENTO. MANUTENÇÃO DA REINCIDÊNCIA E DO REGIME INICIAL FECHADO. PARCIAL PROCEDÊNCIA.

8. Revisão Criminal 0622085-78.2026.8.06.0000. Rel. Des. Silvia Soares de Sá Nóbrega.

Ementa: DIREITO PROCESSUAL PENAL. REVISÃO CRIMINAL. DOSIMETRIA DA PENA. REDISCUSSÃO DE MATÉRIA DECIDIDA EM APELAÇÃO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 56 DO TJCE. NÃO CONHECIMENTO.



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

9. Embargos de Declaração Criminal 0622985-61.2026.8.06.0000. Rel. Des. Maria Ina Lima de Castro.

Ementa: DIREITO PROCESSUAL PENAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REVISÃO CRIMINAL. ERRO MATERIAL NO ACÓRDÃO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO. ACOLHIMENTO PARCIAL SEM EFEITOS INFRINGENTES.

1ª Câmara Criminal

10. Remessa Necessária Criminal 0202955-59.2024.8.06.0091. Rel. Des. Ligia Andrade de Alencar Magalhães.

Ementa: DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. REEXAME NECESSÁRIO. **REABILITAÇÃO CRIMINAL. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PRAZO BIENAL DECORRIDO. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO EXECUTÓRIA. BOM COMPORTAMENTO E DOMICÍLIO COMPROVADOS. SENTENÇA CONFIRMADA. PLEITO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO JUSBRASIL. NÃO CONHECIDO. REMESSA PARCIALMENTE CONHECIDA E DESPROVIDA.**



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

2ª Câmara Criminal

11. Embargos de Declaração em Apelação Criminal 0267808-27.2022.8.06.0001/50000. Rel. Des. Sergio Luiz Arruda Parente.

Ementa: PROCESSO PENAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL. **LAVAGEM DE CAPITAIS** (ART. 1º DA LEI Nº 9.613/1998) E **CONTRAVENÇÃO PENAL DE JOGO DO BICHO**. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO NO ACÓRDÃO. **SUPOSTA AUSÊNCIA DE ENFRENTAMENTO DAS TESES DE ATIPICIDADE DA CONDUTA, NULIDADE DA CITAÇÃO REALIZADA POR WHATSAPP E CABIMENTO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL. VÍCIO PARCIALMENTE CONFIGURADO APENAS QUANTO À FUNDAMENTAÇÃO REFERETNE À TESE DE NULIDADE DA CITAÇÃO. INTEGRAÇÃO DO JULGADO. AUSÊNCIA DE EFEITOS INFRINGENTES. DEMAIS INSURGÊNCIAS QUE REVELAM MERO INCONFORMISMO COM A CONCLUSÃO ADOTADA. INOVAÇÃO RECURSAL QUANTO AO ANPP. EMBARGOS CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS, SEM EFEITOS INFRINGENTES.**



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

4ª Câmara Criminal

12. Embargos de Declaração em Apelação Criminal 0201915-81.2025.8.06.0293. Rel. Des. Silvia Soares Sá Nóbrega.

Ementa: DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO DE DROGAS. OMISSÃO DA DETRAÇÃO. ELEMENTO NÃO PRESENTE NA APELAÇÃO. INOVAÇÃO RECURSAL. AUSÊNCIA DE OMISSÃO. MATÉRIA SOB COMPETÊNCIA DA EXECUÇÃO PENAL. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

13. Embargos de Declaração em Apelação Criminal 0201657-44.2025.8.06.0302. Rel. Des. Francisco Jaime Medeiros Neto.

Ementa: DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL. **TRÁFICO DE DROGAS. POSSE DE MUNIÇÃO DE USO RESTRITO. BUSCA DOMICILIAR SEM MANDADO JUDICIAL. DENÚNCIA ANÔNIMA ESPECÍFICA. CONSENTIMENTO LIVRE E DOCUMENTADO DO MORADOR. LICITUDE DO INGRESSO DOMICILIAR. SUFICIÊNCIA DO CONJUNTO PROBATÓRIO. DEPOIMENTOS POLICIAIS CORROBORADOS POR PROVAS MATERIAIS. GUARDA DE DROGA PARA TERCEIRO. IRRELEVÂNCIA DA PROPRIEDADE DO ENTORPECENTE PARA A CONFIGURAÇÃO DO TIPO PENAL. DOSIMETRIA. CULPABILIDADE. PRÁTICA DE NOVOS DELITOS DURANTE O CUMPRIMENTO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO. MAIOR REPROVABILIDADE DA CONDUTA. MANUTENÇÃO DAS PENAS E DO REGIME INICIAL SEMIABERTO. RECURSO DESPROVIDO.**